
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 474

Em 19 de dezembro de 2011..

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO DE RUA JOÃO DE DEUS
DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do edil FÁBIO RONAN DANTAS PEREIRA.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOÃO DE DEUS DANTAS(JOÃOZINHO ESTEVAM)** a artéria que fica localizada ao Oeste com a Avenida João Cândido Neto, ao Sul com Rua Projetada, ao Leste com a Rua Sinhá Rita, no Bairro São José, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 19 de dezembro de 2011.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:0575A220

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/12/2011. Edição 0552
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>